

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****TERMO ADITIVO****QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NO 006/2013 (ANTIGO ACT NO 002/2013), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SENADO FEDERAL, E O DISTRITO FEDERAL – GDF, PARA VIABILIZAR O INTERCÂMBIO RECÍPROCO DE SERVIDORES A FIM DE SUPRIR NECESSIDADES MÚTUAS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA NAS ÁREAS QUE MENCIONA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e o **DISTRITO FEDERAL – GDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, neste ato representado por seu Governador, **IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR**, resolvem aditar o Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2013 (Antigo ACT no 002/2013), com base na sua Cláusula Décima Primeira, bem como na Lei nº 8.666/93, na Decisão no 5937/2017-TCDF, e nas demais normas aplicáveis, mediante as seguintes Cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2013 (antigo 002/2013) fica prorrogado de 5 de março 2021 a 5 de março de 2023, nos termos permitidos pelo entendimento firmado no Parecer nº 773/2016 PRCON/PGDF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

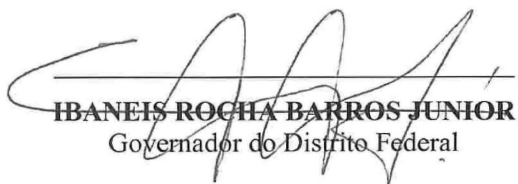
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constante do Acordo de Cooperação Técnica original, bem como do Primeiro ao Quarto Termos aditivos, não expressamente alterados por este termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Casa Civil do Distrito Federal.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas designadas, que também o subscrevem.

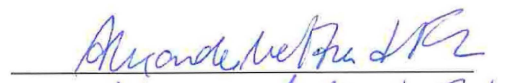
Brasília, 3 de março de 2021.

  
**IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR**  
Governador do Distrito Federal

  
**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral do Senado Federal

Testemunhas:

  
Nome: **RODRIGO GALLO**  
CPF: **174.513.728-98**

  
Nome: **Alexandre Hoffmann de Freitas**  
CPF: **009.215.071-35**